

## **PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Proprietário: SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esporte e Lazer

Projeto: Reforma e Ampliação Unidade Prato Popular - São Tomé de Paripe

Local: Rua Santa Filomena, São Tomé de Paripe, Salvador - Ba

Resp. Técnico: Leandro Jorge Rocha Santos CAU A44231-3



## **1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

### **1.1. TIPOS E MARCAS DOS EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS**

As especificações foram elaboradas levando-se em conta as reais necessidades do adquirente e quando mencionam ou indicam marca ou equipamento e/ou seus componentes ou materiais, são mencionados as que melhor atendam aos requisitos exigidos e que, no entanto, poderão ser substituídas por outros equivalentes desde que, no mínimo, de igual desempenho, características e capacidade, inclusive quanto às suas dimensões físicas, desde que expressamente autorizadas pela fiscalização.

### **1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS**

As especificações dos equipamentos foram elaboradas levando-se em conta dados colhidos em catálogos dos produtos atualizados, sendo possível alguma divergência, ocasionada pela evolução técnica do fabricante.

### **1.3. ALTERNATIVAS E/OU SUBSTITUIÇÕES**

A disposição do equipamento e sua seleção ou qualidade dos materiais obedecem a critérios vários e assim, as alternativas deverão sempre obedecer aos espaços (volumes ou áreas) já previstos, cujos limites e formas podem não ser passíveis da modificação por interferirem no plano construtivo. As alternativas ou substituições, se oferecidas, deverão levar em conta essas condições e exigências, quando ficarem por conta e responsabilidade do fornecedor. Caso tenha optado por outras máquinas de ar condicionado, o fornecedor deverá se ater aos diâmetros das redes frigorígenas existentes.

## **2. CONDIÇÕES DE PROJETO**

### **2.1. LOCALIZAÇÃO DAS EVAPORADORAS**

As evaporadoras foram localizadas visando a maior eficiência dos equipamentos, analisando a possibilidade de conflito com outras instalações. Deve ser observada o afastamento mínimo do teto conforme a indicação do fabricante.

### **2.2. LOCALIZAÇÃO DAS CONDENSADORAS**

As condensadoras foram localizadas visando a maior eficiência dos equipamentos, considerando a menor distância até a evaporadora. Foram colocadas também em local de fácil acesso para a manutenção e que possibilite a segurança contra furtos.

### **2.3. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS**

As capacidades dos equipamentos estão indicadas em projeto. Todos os equipamentos utilizados devem ter aprovação do INMETRO. Todos os equipamentos devem ter selo PROCEL e devem estar classificados entre as categorias "A" e "B".

## **3. GENERALIDADES**

### **3.1. EMBALAGENS**

Todos os materiais e equipamentos serão entregues nas suas embalagens originais ou adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a fábrica até o local de montagem. As

embalagens serão adequadas para armazenagem por períodos de, no mínimo, 06 (seis) meses, nas condições citadas anteriormente.

A FISCALIZAÇÃO verificará, ao chegarem os materiais no local de montagem, etiqueta com o nome do fabricante, nome comercial dos produtos, número dos lotes, conteúdo líquido das embalagens, condições de manuseio, condições de armazenagem do produto e estado de conservação dos materiais.

A CONTRATADA adequará, se necessário, seus métodos de embalagem a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independente da inspeção e aprovação das embalagens pela FISCALIZAÇÃO ou seu representante.

### **3.2. TRANSPORTE**

Todos os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA são considerados postos no local de execução dos serviços. A CONTRATADA será responsável pelo transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos desde o local de armazenagem no Canteiro até o local de sua aplicação definitiva.

A CONTRATADA deverá providenciar para todas as etapas do transporte e todos os seguros aplicáveis.

### **3.3. MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**

A CONTRATADA deverá manter na obra, durante o período de montagem, engenheiro(s) mecânico(s) e técnico(s) especializado(s) para acompanhamento dos serviços. Estes profissionais deverão fazer também a supervisão técnica da qualidade do serviço. Toda a mão de obra utilizada na execução dos serviços aqui descritos deverá ser tecnicamente habilitada para a realização dos mesmos. Deverá estar presente na obra devidamente uniformizada e identificada, sendo que deverá ser apresentada para a CONTRATANTE uma listagem com identificação e qualificação de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços.

A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de todo e qualquer material ou equipamento necessário para a realização com segurança de todo e qualquer serviço no ambiente de trabalho. Caberá à CONTRATADA o recolhimento de todas as taxas, impostos e contribuições sociais referentes à mão de obra que executará os serviços aqui descritos. Os serviços que forem realizados fora do horário comercial normal, em finais de semana e feriados, deverão ser programados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, não cabendo, em hipótese alguma, a cobrança adicional referente a custeio de mão de obra ou aluguel de máquinas e equipamentos de montagem utilizados para a realização destes serviços.

### **3.4. SERVIÇOS DE PRÉ-MONTAGEM**

Antes do início dos serviços de montagem dos sistemas a CONTRATADA deverá realizar os seguintes serviços:

Realizar em campo todos os levantamentos e medições necessários para a verificação da perfeita instalação dos sistemas que se propõe a instalar, evitando que no decorrer da execução dos serviços se verifiquem interferências que prejudiquem o desenvolvimento dos serviços;

Realizar a seleção final dos equipamentos e materiais a serem utilizados, sempre tendo o cuidado de verificar a equivalência técnica dos mesmos.

A CONTRATADA assumirá integralmente toda a responsabilidade pelos equipamentos e sistema por ela instalados.

### **3.5. SERVIÇOS DE MONTAGEM**



Para a fabricação, montagem, instalações e ensaios dos equipamentos e seus acessórios principais, bem como em toda a terminologia adotada, serão seguidas as prescrições das publicações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os níveis de emissão sonora das unidades estarão compatíveis com a norma ARI-STANDARD 575. A estanqueidade dos dutos deverá estar de acordo com as normas DW142 e DW143.

Todos os testes aqui indicados seguirão as normas pertinentes da ABNT. Em caso de não haver normas da ABNT para quaisquer testes, serão seguidas todas as normas pertinentes da ASHRAE ou normas por esta indicadas na última versão do seu "HANDBOOK-EQUIPMENTS".

Estas normas serão complementadas por normas emitidas por uma ou mais das seguintes entidades:

ASHRAE - "American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers";

ASME - "American Society of Mechanical Engineers";

DIN - "Deutsche Industrie Normen";

NEC - "National Electrical Code";

NFPA - "National Fire Protection Association";



